DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 064/2025 DE 07 DE MAIO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.° 001/2003, de 30 de junho de 2003, artigo 44 e 45, que dispõe licenças para tratar de interesse particular, sem vencimentos por seis meses, prorrogáveis por igual período, desde que o empregado efetivo já conte com mais de dois anos de efetivo exercício.

RESOLVE:

Artigo 1.° - **Conceder** afastamento por 06 (seis), meses sem vencimentos, com inicio no dia 07 de maio de 2025 nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n.° 001/2003, de 30 de junho de 2003, a Senhora **GRACIELE BARBOSA ROSA**, Portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 41.150.325-X SSP/SP, e Inscrita no CPF/MF n.º 352.993.108-03 de suas funções de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE MAIO DE 2025.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

I N T I M A Ç Ã O:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2025

AO SENHOR ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

CONSIDERANDO o novo endereço fornecido na procuração de seu defensor, diferente daquele constante no sistema de cadastro da Prefeitura, e,

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo senhor prefeito municipal de Ocauçu, por meio da portaria nº 25/2025 de 28/02/2025, ***INTIMO*** Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado para fins de ser interrogado sobre os atos e fatos mencionados no referido processo disciplinar, no dia **12/05/2025 às 9 horas**.

Destaco que o interrogatório será realizado na sala de reuniões do anfiteatro, primeiro andar, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, na Avenida Celeste Casagrande, 204, centro, onde se encontra instalada a comissão.

Ocauçu, 06 de maio de 2025

Heloísa Cristina Colombo

MEMBRO